
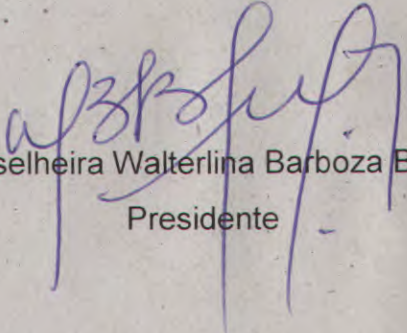


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.000601/2015-95</p>	<p>Parecer: 1902/CPE</p>
<p>Assunto: Realização da III Semana de História: fronteiras, migrações, identidades”</p>	
<p>Interessada: Campus de Rolim de Moura - Carlos Alexandre Barros Trubiliano</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	

Decisão da Câmara:

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara retira o processo de pauta e encaminha ao interessado para que: a) justifique a carga horária; b) confirme a data de realização do evento; e c) apense comprovações da realização do mesmo.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

Processo n.º 23118.000601/2015-95

Parecer: 1902/CPE/CONSEA

Assunto: Realização da III Semana de História: fronteiras, migrações, identidades”**Interessada:** Campus de Rolim de Moura - Carlos Alexandre Barros Trubiliano**Relator:** Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas**I- Introdução:**

O Processo n.º 23118.000601/2015-95 apresenta projeto para realização da III Semana de História, previsto para agosto de 2015, tendo a coordenação geral do professor Dr. Carlos Alexandre Barros Trubiliano, do Departamento de História, procedendo do Campus de Rolim de Moura.

II- Relatório:

Versam os autos da criação de grupo de pesquisa acima citado. O processo teve início em 25/02/2015 por meio do Memo. 014/2015/DEPHIST/RM tendo em anexo a ata de reunião que aprova a realização do evento e a proposta no formulário da PROCEA para tal situação, das folhas 01 a 16. Nas folhas 17 a 19 ata do DEPHIST recompondo a comissão para o evento. Nas folhas 20 e 21, parecer do relator do departamento. Nas folhas 22 a 24 nova ata do departamento aprovando o evento. Na folha 25, despacho a direção do Campus. Na folha 26, despacho a conselheira do CONSEC. Nas folhas 27 e 28, parecer a ata do CONSEC aprovando o evento. Das folhas 29 a 32 relatório final da realização do evento. Na folha 33, despacho da direção para a PROCEA tome as devidas providências tendo em anexo um Memo. 097/2015/DEPHIST/RM com um roteiro do processo. Na folha 35, despacho da PROCEA a SECONS para avaliação. Na folha 36, despacho 0876/2015/SECONS para CPE. Na folha 37, despacho. 082/2016/SECONS para este conselheiro. É o relato sucinto.

III – ANÁLISE

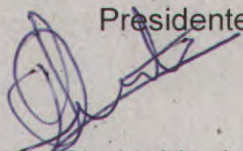
A proposta de realização da “III Semana de História: fronteiras, migrações, identidades”, percorreu o tramite interno (proponente / Departamento / CONSEC), não constando conhecimento da PROCEA até o relatório final. Nesse sentido, entende-se que o evento é importante para a produção/promoção local do conhecimento dos temas propostos. Vê-se claramente no processo, a proposta, execução e relatório final da ação.

IV – PARECER

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL à certificação** da equipe de trabalho de acordo com as folhas 29 e 30. Observar o Campus a necessidade de remeter o processo em tramites, destas situações, a PROCEA antes a realização do evento.

É o Parecer.

Presidente Médici, 01 de março de 2016.

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Relator CPE/CONSEA